



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 41  
DE 18 DE JUNHO DE 2008

"Institui o Dia da Consciência Negra no Município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2517  
De 18 de Junho de 2008


Art. 1º - Institui o dia 20 de novembro, como o "Dia da Consciência Negra" no Município de Guararema.

Art. 2º - O município, no Dia da Consciência Negra, deverá promover círculo de palestras nas escolas públicas e outras atividades voltadas à coletividade, de forma a conscientizá-la da necessidade de inserir o negro no mercado de trabalho e educacional.

Art. 3º - O município, no desenvolvimento das atividades a que alude o artigo anterior, deverá promover gestões de forma a envolver as entidades civis organizadas para que elas participem da organização dos eventos, em especial, ouvindo os segmentos da sociedade que atuam junto aos negros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 18 DE JUNHO DE 2008.

  
ANDRÉ LUIS DO PRADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
MARIA ISABEL JOSÉ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO